

**DECRETO Nº 23.280, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**Permite o uso não oneroso à Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores de próprio municipal localizado na Rua do Pescador, nº 400, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000013084-3,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso não oneroso à Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores, inscrito no CNPJ sob o nº 03.042.090/0001-71, de próprio municipal localizado na Rua do Pescador, nº 400, nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 350,00m<sup>2</sup>, com formato irregular, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, cedido do Município de Porto Alegre conforme Termo de Cessão de Uso nº 77/2007, localizado na Rua Pescador, nº 400, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte mede 14,50m fazendo frente para a Rua Pescador; a Leste mede 25,00m limitando-se com área do Estado; a Sul mede 13,50m limitando-se com área do Estado; e, a Oeste mede 25,00m limitando-se com área do Estado; Quarteirão: Sem quarteirão definido; Bairro: Arquipélago.”

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.